



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Aprovação em concurso público.

Requisitos: Ensino Médio Completo com habilitação curricular específica de nível técnico, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
2. Ministrando disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor;
3. Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;
4. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:
 - a. coleta de dados de natureza técnica;
 - b. desenho de detalhes de construção rurais;
 - c. elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
 - d. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
 - e. manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
 - f. dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
 - g. execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
 - h. administração de propriedades rurais;
 - i. colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.
5. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
6. Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade;
7. Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;
8. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho;
9. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
10. Administração de propriedades rurais a nível gerencial;
11. Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12. Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;
13. Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.